

PORTARIA № 095/2020-GP.

EMENTA: Altera membros do Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, Estado de Pernambuco, Sra. **ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, membros do Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz – PE, em consonância com a Lei Municipal nº 339/2012, de 15 de fevereiro de 2012, que revoga a Lei nº 075/1997, de 03 de setembro de 1997, conforme indicação dos Representantes de Escolas, que passa a ser composto pelos membros abaixo:

I – Representantes da Câmara Municipal de Santa Cruz – PE:

TITULAR: Cledjane Tavares Rodrigues SUPLENTE: Luciano Nunes Gomes

II – Representantes dos Professores da rede Municipal de Ensino:

TITULAR: Daria de Souza Costa SUPLENTE: Edvania Tomás de Souza

III - Representante de Pais de alunos:

TITULAR: Cristiane Alves de Andrade SUPLENTE: Edileide Costa Coelho

IV – Representante dos Técnicos Pedagógicos do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: Altiere Cavassano Galvão

SUPLENTE: Wilma Pereira Barbosa Siqueira

V – Representante dos Diretores das escolas públicas municipais:

TITULAR: Francisco Adãomilson Coelho Souza SUPLENTE: Maria Gilvania Costa da Silveira



VI – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Cruz - PE:

TITULAR: Judite Viana de Souza SUPLENTE: Rosanira Gomes Pereira

VII – Representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Santa Cruz:

TITULAR: Marcelo Marques Guimarães SUPLENTE: José Edjunho Tavares

VIII - Representantes do Poder Executivo Municipal:

TITULAR: Daiane da Silva Tavares SUPLENTE: Dvanete Nunes Barros

IX – Representantes da Igreja Evangélica Assembleia de Deus:

TITULAR: Maria Salvani Tavares da Silva SUPLENTE: Domingos Cesar da Silva Souza

Parágrafo único – a função de membro do Conselho não será remunerada, devendo seus mandatos ser distinguidos por relevantes serviços públicos prestados à comunidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, EM 13 DE MARÇO DE 2020.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES

Prefeita Municipal

e-maii: pmscpe@notmaii.com website: www.santacruz.pe.gov.br